



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 200/10

Jomeri Raymundo Calomeny, Presidente em exercício da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que a associação **C.A.Castelo Branco** transgrediu dispositivos do Regulamento Específico da Competição e Regulamento Geral das Competições de 2010 por abandonar a disputa da Copa Rio de Profissionais de 2010 após seu início;

Considerando decisão do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro – TJD/RJ que, **liminarmente**, no processo 1076/10, suspendeu a referida agremiação da participação da Copa Rio de Profissionais de 2010 até o julgamento final da ação;

RESOLVE:

Acatar a decisão proferida pelo órgão judicante e suspender imediatamente a associação **C.A.Castelo Branco** da participação na Copa Rio de Profissionais de 2010 ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros eventualmente já programados, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2010.

JOMERI RAYMUNDO CALOMENY
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO